



Prefeitura Municipal de Coromandel  
Gestão Municipal do Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Processo Administrativo: 0408/2025

**AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL - N° 0330/2026  
VINCULADO À LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL - LES - N° 0452/2026**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de Coromandel – MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal n° 207, de 14 de dezembro de 2021, **CONCEDE** ao empreendimento, , **FAZENDA SANTA ROSA DE BAIXO – MATRÍCULAS N° 34.164, 34.044 E 34.005** da proprietária **SHEILA APARECIDA VIGILATO E OUTRA** inscrita no **CPF** de n° 053.163.416-78 a **AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL CORRETIVA EM 23.90.30 HECTARES DE CERRADO** na referida propriedade rural, vinculada à Licença Ambiental Especial - LES n° 0452/2026, para o desenvolvimento das seguintes **G-02-07-0 Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – 25.00.00 hectares**; enquadrada na Deliberação CODEMA 007/2023 de 14 de abril de 2023.

A solicitação foi deferida por unanimidade em decisão da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Validade de 05 (cinco) anos, com vencimento em 30/06/2031

Coromandel, 30 de junho de 2026



**Eloênio José Sebastião**  
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

**AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL - N° 0330/2026**  
**AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL CORRETIVA EM 23.90.30 HECTARES DE CERRADO**

A Gestão do Meio Ambiente de Coromandel – MG fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela decisão do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA **AUTORIZA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL** conforme especificado abaixo:

<b>1. PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	
1.1 N° 0408/2025	1.2 Data do Protocolo do FOB: 11/12/2025
<b>2. DADOS DO EMPREENDEDOR</b>	
2.1 Nome: Sheila Aparecida Vigilato	2.2 CNPJ/CPF: 053.163.416-78
2.3 Endereço: Rua Jonas Machado nº 97– Bairro Centro, CEP 38.550-000 - Coromandel – MG.	
<b>3 DADOS DO EMPREENDIMENTO</b>	
3.1 Nome: Sheila Aparecida Vigilato	3.2 CNPJ/CPF: 053.163.416-78
3.3 Endereço: Fazenda Santa Rosa de Baixo – Matrículas nº 34.164,34.044 e 34.005 - Zona rural - Coromandel/MG – CEP: 38554-899	
<b>4 DADOS DO INTERVENIENTE</b>	
4.1 Nome: Sheila Aparecida Vigilato	4.2 CNPJ/CPF: 053.163.416-78
4.3 Endereço: Rua Jonas Machado nº 97– Bairro Centro, CEP 38.550-000 - Coromandel – MG.	
<b>5 DADOS DA INTERVENÇÃO</b>	
5.1 Modalidade de Supressão: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	
5.2 Intervenção em APP: ( ) Sim ( x ) Não	
5.3 N° de Indivíduos Arbóreos isolados a serem suprimidos: -	
5.4 Justificativa da Intervenção: Ampliar as atividades desenvolvidas na propriedade.	
5.5 Área Total da Intervenção: 23.90.30 hectares com fisionomia de cerrado	
5.6 Coordenadas Geográficas do Ponto Central da área de supressão (WGS84)	
X (Latitude)	Y (Longitude)
255620	7937331
5.7 Tipo de Vegetação suprimida: (x) Nativa ( ) Exótica ( ) Não se aplica	
5.8 Descrição da vegetação suprimida: Cerrado	
5.9 Espécies Indeferidas:	
5.10 N° de indivíduos indeferidos:	
5.11 Localizado em Área de Proteção Ambiental (APA): ( ) Sim (X) Não	
<b>6 MATERIAL LENHOSO</b>	
6.1 Rendimento: <b>545,2651 m³</b>	6.2 Destinação: Consumo na propriedade



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

6.3 Medida Compensatória:		
<b>7 CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDAS</b>		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando for o caso.	Durante a vigência da Licença
2	Não permitir que o solo fique exposto; Aplicar práticas de conservação de solo e água; O depósito do material extraído deverá obrigatoriamente ficar fora das áreas de Reserva Legal; Implantação e Manutenção de Aceiro ao longo das áreas protegidas	
3	A Reserva Legal está devidamente registrada e aprovada no Cadastro Ambiental Rural (CAR), conforme exigido pela legislação ambiental. Este registro garante que a área destinada à Reserva Legal está formalmente reconhecida pelo órgão competente, e qualquer alteração nessa área não é permitida, garantindo sua preservação integral de acordo com as normas legais vigentes	
<b>8 PLENÁRIA DE DECISÃO – CODEMA</b>		
8.1 N° da Reunião Ordinária: 06/2026		8.2 Data da Reunião: 30 de junho 2026
<b>9 DOCUMENTO VINCULADO</b>		
9.1 Modalidade da Licença Ambiental: LES		
9.2 Número do Certificado: 0452/2026		
<b>10 OBSERVAÇÕES</b>		
<b>10.1 O material lenhoso não poderá ser enterrado ou queimado. Em caso de queima a mesma é autorizada somente mediante a Autorização para Queima Controlada conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 2.988, de 24 de Julho de 2020.</b>		
10.2 Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade do requerente da obtenção/apresentação de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.		
<b>10.3 É vedada a supressão de espécies de <u>pequi</u> e <u>ipê amarelo</u>, bem como as espécies ameaçadas de extinção conforme a Portaria MMA nº 148, de 7 de junho de 2022.</b>		
10.4 Os prazos previstos para cumprimento das condicionantes poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Meio Ambiente.		
<b>11 VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		



Prefeitura Municipal de Coromandel  
Gestão Municipal do Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

11.1 Período: 05 anos

11.2 Data de Validade: 30/06/2031

**CROQUI DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**



**Autorização de intervenção ambiental corretiva 23.90.30 hectares em área de cerrado**



30 de junho de 2026

**Eloênio José Sebastião**  
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG